



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Este modelo é um instrumento facilitador, que, na medida do possível, deverá ser observado, não eximindo a unidade requisitante de realizar uma análise crítica e efetuar as adaptações necessárias às peculiaridades do caso concreto.
- Para algumas cláusulas dos estudos preliminares há notas explicativas que auxiliarão a unidade demandante a elaborá-lo, transcritas em quadros hachurados na cor “laranja”, que, após a conclusão do trabalho, deverão, juntamente com estas “considerações iniciais”, ser excluídas do documento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se da aquisição de materiais gráficos e faixas de lona para utilização nas eleições 2024, de caráter informativo aos eleitores, quanto a procedimentos a serem realizados, por ocasião do voto.

NOTA EXPLICATIVA

- Entende-se por Contratações toda e qualquer compra de bens, contratação de obras ou serviços, com ou sem licitação, destinados a viabilizar a execução das atividades finalísticas e das atividades meio para atingir os objetivos do TRE-ES.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1.

- Materiais de ótima qualidade;
- Obediência às normas e à legislação que regulam a matéria;
- Peças gráficas de conformidade com a arte fornecida.

NOTAS EXPLICATIVAS

- Neste item deverão ser informadas, em resumo, as especificações e configurações que o bem ou serviço deverá possuir para que ele possa satisfazer a necessidade da unidade requisitante.
- Deverá ser informado se o serviço possui natureza contínua ou se é por escopo, de acordo com os conceitos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º, XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Art. 6º, XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Cartaz “Boca de Urna”, em papel couché fosco, 150g/m ² , impressão cores 4/0, tamanho 46cm x 64cm, com acabamento refilê simples.	400	Cento
02	Cartaz “Justificativa”, em papel couché fosco, 150g/m ² , impressão cores 4/0, tamanho 46cm x 64cm, com acabamento refilê simples.	40	Cento
03	Panfletos, no tamanho 10,5cm x 14 cm, em papel comum apergaminhado, 90g/m ² , impressão cores 4/4, com acabamento refilê simples.	280	Milheiro
04	Faixa informativas de lona, medindo 300cm x 70cm, impressão policromática (4.0), digital, com um varão de madeira em cada extremidade.	250	Unidade

3.2. Segue abaixo a memória de cálculo das quantidades demandadas:

De acordo com a Lei n. 9.504/97, cartazes com as informações contidas no Art. 39-A (Item 01) deverão ser fixados nas áreas externa e interna das Seções Eleitorais.

O Item 02 foi calculado com base no quantitativo de Locais de Votação.

O Item 03 foi calculado, tomando-se por base o eleitorado de cada Zona Eleitoral, mensurando-se o quantitativo do material para distribuição a 7% do eleitorado, com arredondamento para cima.

A aquisição das faixas de lona (Item 04) justifica-se pela necessidade de divulgação da alteração de Seções Eleitorais e Locais de Votação, principalmente em razão das agregações necessárias, para os eleitores que participarão do pleito 2024. Esse Item foi calculado com base nas vistorias, *in loco*, dos Locais de Votação, realizadas pelos servidores dos Cartórios Eleitorais.

NOTAS EXPLICATIVAS

- Definir o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas.
- Incluir nos autos as memórias de cálculo.
- Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Os materiais são fornecidos por diversas empresas, por se tratar de materiais comuns, disponíveis no mercado.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor inicialmente previsto para a contratação é de R\$ 57.000,00.

5.2. O valor acima trata-se de uma mera estimativa, cuja apuração mais acurada será providenciada pela unidade competente e inserido posteriormente no termo de referência.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da aquisição não poderá ser parcelado, pois o risco de perda de prazo se amplia, caso os fornecedores sejam diversos.

NOTAS EXPLICATIVAS

- O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

- O parcelamento não será adotado quando:

I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

II - O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

III - O processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. De acordo com este estudo técnico preliminar, conclui-se que o objeto da contratação é adequado para o atendimento da necessidade a que se destina.

8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. Para fins de execução do contrato, informamos que haverá compartilhamento de dados entre a Contratante e a Contratada.

8.2. Informamos também que não haverá acesso a alguma informação sensível do Contratante pela Contratada.

NOTA EXPLICATIVA

- A unidade demandante deverá avaliar se a contratação envolve ou não o compartilhamento de dados pessoais, que permite que pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, realize o tratamento de dados pessoais em nome do TRE/ES. Entende-se como compartilhamento de dados toda “comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.” (art. 5º, XVI da LGPD).
- Havendo o compartilhamento de dados pessoais controlados pelo Tribunal, estes deverão ser relacionados no item 8.1.

- No caso de haver acesso a alguma informação sensível do Tribunal, tais como planilhas, processos, banco de dados e senhas, estas deverão ser relacionadas no item 8.2.
- E, para ambos os casos, a empresa deve assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e seus colaboradores deverão assinar o Termo de Ciência e Aceite das Condições de Manutenção de Sigilo.

9. MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – PLANEJAMENTO INADEQUADO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS:

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	Ocorrência da falta de material no Pleito de 2024.		
Ação Preventiva		Responsável	
Avaliação dos parâmetros históricos da aquisição.		AGE	
Ação de Contingência		Responsável	
Impressão do material em formato do papel disponível em estoque do TRE-ES		ASCI	

RISCO 02 – ATRASO NO ENVIO DA ARTE, PELO TSE:

Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	Ausência de uniformidade com os outros regionais		
Ação Preventiva		Responsável	
Monitorar a entrega da arte, pelo TSE		ASCI	
Ação de Contingência		Responsável	
Produzir arte dos cartazes		ASCI	

RISCO 03 – NÃO CONTRATAÇÃO DOS BENS EM AQUISIÇÃO:			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	Informação deficiente dos eleitores		
Ação Preventiva			Responsável
Monitoramento dessas contratações, em nível nacional			COMAP
Ação de Contingência			Responsável
Abertura de nova aquisição dos materiais, em caso de cancelamento de item em aquisição.			SALMOP
RISCO 04 – ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	Impossibilidade de cumprir o cronograma de entrega aos Cartórios.		
Ação Preventiva			Responsável
Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a contratada estará submetida.			SECOM
Ação de Contingência			Responsável
Abertura de processo de compra em tempo hábil para nova contratação, em caso de inexecução.			SALMOP
RISCO 05 – DESCONFORMIDADE DO MATERIAL NO ACEITE:			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	Impossibilidade de recebimento e utilização dos materiais		
Ação Preventiva		Responsável	
Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a contratada estará submetida, bem como solicitar a substituição conforme as especificações em edital.		SALMOP	
Ação de Contingência		Responsável	
Abertura de novo processo de compra, em caso de inexecução.		SALMOP	

RISCO 06 – INEXECUÇÃO CONTRATUAL DO OBJETO			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	Desabastecimento do material para o Pleito de 2024.		
Ação Preventiva		Responsável	
Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a contratada estará submetida. Abertura de processo de compra em tempo hábil para nova contratação, em caso de inexecução.		SECOM/SALMOP	
Ação de Contingência		Responsável	
Abertura de processo de compra em tempo hábil para nova contratação, em caso de inexecução.		SALMOP	

NOTA EXPLICATIVA

- O Mapa de Riscos deve ser preenchido de acordo com os artigos 25 e 26 do Guia de Governança das Contratações do TRE-ES.



Documento assinado eletronicamente por **LANDER FONTES DE PAULA, Assessor de Gestão Estratégica**, em 28/08/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1226121** e o código CRC **3E38141E**.

0005534-13.2024.6.08.8000

1226121v2